



da SECRETARIA DE ESTADO DA ECONOMIA, CNPJ nº 01.409.655/0001-80.

CONTRATADA: LANLINK SOLUÇÕES E COMERCIALIZAÇÃO EM INFORMÁTICA S/A, CNPJ nº 19.877.285/0002-52.

OBJETO: Fornecimento de licenças de softwares Microsoft, compreendendo as subscrições Project Plan 3, Project Plan 5 e créditos Microsoft Azure destinados à implementação e sustentação do serviço Microsoft Fabric F64 e prestação de serviços de consultoria técnica especializada, com suporte contínuo e customizado às necessidades da Secretaria da Economia.

TIPIFICAÇÃO LEGAL: Lei federal nº 14.133/2021 e suas alterações posteriores, especialmente, nos casos omissos, Decreto estadual nº 10.247/2023 e demais normas regulamentares aplicáveis.

VALOR TOTAL: R\$ 1.799.981,95 (um milhão, setecentos e noventa e nove mil novecentos e oitenta e um reais e noventa e cinco centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2025.17 01 04 122 4200 4.243 03, Fonte 27530138, conforme Notas de Empenho nº 047, no valor de R\$ 647.302,55 (seiscientos e quarenta e sete mil trezentos e dois reais e cinquenta e cinco centavos), e nº 048, no valor de R\$ 50.288,00 (cinquenta mil duzentos e oitenta e oito reais), emitidas em 26/11/2025. Nos exercícios seguintes, à conta de dotações orçamentárias apropriadas.

VIGÊNCIA: Itens 1 (Project Plan 3), 2 (Project Plan 5) e 4 (serviços de consultoria técnica especializada): 36 (trinta e seis) meses; item 3 (créditos Microsoft Azure): 12 (doze) meses, contados a partir da divulgação do contrato no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).

DATA DA ASSINATURA: 02/12/2025.

GESTOR DO CONTRATO: WIRIS SERAFIM DE MENEZES- Portaria nº 3912/2025/SISLOG.

Protocolo 585410

Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social

ESTADO DE GOIÁS

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

O Secretário de Estado da Secretaria de Desenvolvimento Social, no uso de suas atribuições legais.

Resolve: Determinar o ARQUIVAMENTO do Processo Administrativo Disciplinar nº 202510319001915, em desfavor do servidor CLAUDIO JUNIO DE SOUZA, inscrito no CPF nº XXX.213.441-XX, diante da

inexistência de indícios suficientes de autoria e materialidade, tendo em vista o Relatório Final nº 11/2025/SEDS/CPAD, Parecer Jurídico nº 93/SEDS/ADSET e Despacho nº 248/2025/SEDS/ADSET.

CUM普RA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, 02 dias de dezembro de 2025.

Wellington Matos de Lima, Secretário de Estado

Protocolo 585646

Secretaria de Estado da Cultura

PORTARIA SECULT Nº 180, DE 1º DE DEZEMBRO DE 2025

A SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA, no uso de suas atribuições legais e o disposto no Processo SEI nº 202217645000248, resolve:

Art. 1º Ficam nomeados os servidores lotados na Secretaria de Estado da Cultura, conforme o Anexo Único desta Portaria, para atuarem respectivamente como gestor, fiscal e suplente do Convênio nº 02/2025 - UEG e dos seus aditivos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e revogam-se as disposições em contrário.

YARA NUNES DOS SANTOS

ANEXO ÚNICO

SERVIDORES NOMEADOS PARA O CONVÊNIO SEI UEG Nº 02/2025

FUNÇÃO	SERVIDOR	CPF
Gestor	Juliana Rodrigues Gomes Muniz	***.322.754-**
Fiscal	Sacha Eduardo Witkowski Ribeiro de Mello	***.167.051-**
Suplente	Lorena Olga Teixeira Alvarenga	***.051.511-**

Protocolo 585682

PORTARIA SECULT Nº 182, DE 3 DE DEZEMBRO DE 2025

Aprova os projetos suplementares, da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - PNAB 2024 e 2025.

A SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA, no uso das atribuições legais, e tendo em vista o disposto no Decreto Estadual nº 10.425, de 14 de março de 2024, na Lei nº 14.399, de 8 de julho de 2022 e, conforme o disposto nos Processos SEI nº 202517645001233, 202417645002212, 202417645002224 e 202417645002208, resolve:

Art. 1º Convocar e Aprovar, conforme o Anexo Único desta Portaria, os projetos suplementares do Edital de Audiovisual Nº 3/2024, Edital de Artes Visuais Nº 5/2024, Edital Goiás Mundo Afora Nº 14/2024 e Edital de Premiação Cultura Viva de Projetos, Iniciativas, Atividades ou Ações de Cultura de Goiás Nº 1/2025, todos da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - PNAB, para entregar no prazo de 5 (cinco) dias corridos, a documentação referente ao item 10.2.1 na plataforma BARU a contar da data desta publicação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

YARA NUNES DOS SANTOS

ANEXO ÚNICO

PROJETOS APROVADOS

Suplementos Convocados

Proponente	Edital	Categoria	Cidade	Valor Pleiteado	Pessoa Física ou Jurídica	Cota escolhida	Nota obtida	Situação
Estudio Viz	EDITAL DE AUDIOVISUAL	CURTA METRAGEM	Itaberaí - GO	R\$ 120.000,00	JURIDICA	Pessoa negra (preta e parda) e Ampla concorrência	90	Aprovado



Michelle Santos Costa	EDITAL DE ARTES VISUAIS	ESTÍMULO À CRIAÇÃO E PESQUISA	Goiânia - GO	R\$ 50.000,00	FISICA	Sistema Universal / Ampla concorrência	90	Aprovado
Lerrander Eterno Medeiros Santos	EDITAL GOIÁS MUNDO AFORA	BOLSA DE FORMAÇÃO INTERNACIONAL AUDIOVISUAL REINO UNIDO	Goiânia - GO	R\$ 110.000,00	FISICA	Sistema Universal / Ampla concorrência	75	Aprovado
ASTEQ - Associação de Ensino Profissionalizante, Qualificação Profissional e Fomento Cultural do Vale do São Patrício	EDITAL CULTURA VIVA DE PROJETOS, INICIATIVAS, ATIVIDADES OU AÇÕES DE PONTOS DE CULTURA DE GOIÁS	CATEGORIA A - PRÊMIO PARA PONTOS DE CULTURA EM GOIÁS	Itapaci - GO	R\$ 50.000,00	JURIDICA	Sistema Universal / Ampla concorrência	90	Aprovado
Coletivo das Artes	EDITAL CULTURA VIVA DE PROJETOS, INICIATIVAS, ATIVIDADES OU AÇÕES DE PONTOS DE CULTURA DE GOIÁS	CATEGORIA A - PRÊMIO PARA PONTOS DE CULTURA EM GOIÁS	Trindade - GO	R\$ 50.000,00	JURIDICA	Sistema Universal / Ampla concorrência	90	Aprovado
INSTITUTO CASA VALENTE	EDITAL CULTURA VIVA DE PROJETOS, INICIATIVAS, ATIVIDADES OU AÇÕES DE PONTOS DE CULTURA DE GOIÁS	CATEGORIA A - PRÊMIO PARA PONTOS DE CULTURA EM GOIÁS	Goiânia - GO	R\$ 50.000,00	JURIDICA	Sistema Universal / Ampla concorrência	85	Aprovado
ASSOCIAÇÃO CENTRO DE REFERÊNCIA RAIO DE SOL	EDITAL CULTURA VIVA DE PROJETOS, INICIATIVAS, ATIVIDADES OU AÇÕES DE PONTOS DE CULTURA DE GOIÁS	CATEGORIA A - PRÊMIO PARA PONTOS DE CULTURA EM GOIÁS	Aragoíânia - GO	R\$ 50.000,00	JURIDICA	Sistema Universal / Ampla concorrência	85	Aprovado

Desclassificados

Proponente	Edital	Categoria	Cidade	Valor Pleiteado	Pessoa Física ou Jurídica	Cota escolhida	Nota obtida	Situação
Native Filmes	EDITAL DE AUDIOVISUAL	CURTA METRAGEM	Goiânia - GO	R\$ 120.000,00	JURIDICA	Pessoa negra (preta e parda) e Ampla concorrência	90	Desclassificado
Anna Cláudia Alves Araújo	EDITAL GOIÁS MUNDO AFORA	BOLSA DE FORMAÇÃO INTERNACIONAL AUDIOVISUAL REINO UNIDO	Goiânia - GO	R\$ 110.000,00	FISICA	Pessoa negra (preta e parda) e Ampla concorrência	88	Desclassificado
ASSOCIAÇÃO AMIGOS DAS ARTES - AMDAR	EDITAL CULTURA VIVA DE PROJETOS, INICIATIVAS, ATIVIDADES OU AÇÕES DE PONTOS DE CULTURA DE GOIÁS	CATEGORIA A - PRÊMIO PARA PONTOS DE CULTURA EM GOIÁS	Inhumas - GO	R\$ 50.000,00	JURIDICA	Sistema Universal / Ampla concorrência	95	Desclassificado
Associação Luz do cerrado arte e cultura, Orquestra Raízes de Quirinópolis José Henrique da Viola	EDITAL CULTURA VIVA DE PROJETOS, INICIATIVAS, ATIVIDADES OU AÇÕES DE PONTOS DE CULTURA DE GOIÁS	CATEGORIA A - PRÊMIO PARA PONTOS DE CULTURA EM GOIÁS	Quirinópolis - GO	R\$ 50.000,00	JURIDICA	Sistema Universal / Ampla concorrência	95	Desclassificado



Cooperativa de Trabalho, Produção de Bens e Serviços de Artesanato, Arte e Cultura do Estado de Goiás	EDITAL CULTURA VIVA DE PROJETOS, INICIATIVAS, ATIVIDADES OU AÇÕES DE PONTOS DE CULTURA DE GOIÁS	CATEGORIA A - PRÊMIO PARA PONTOS DE CULTURA EM GOIÁS	Morrinhos - GO	R\$ 50.000,00	JURIDICA	Sistema Universal / Ampla concorrência	90	Desclassificado
---	---	--	----------------	---------------	----------	--	----	-----------------

Protocolo 585684

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

Assunto: PORTARIA DE PRORROGAÇÃO

Referência: Processo nº 202011867000165

Transgressões disciplinares: Em tese se amolda no inciso LXII, do artigo 202 da Lei nº 20.756/2020.

Rito: Ordinário

Síntese dos fatos: PRORROGAR por mais 75 (setenta e cinco) dias, a partir de 16/11/2025, o prazo previsto no art. 6º da Portaria nº 20 de 20 de janeiro de 2025, cujo Extrato foi publicado no Diário Oficial do Estado de Goiás nº 24.455, datado de 22 de janeiro de 2025, que determinou a instauração do Processo Administrativo Disciplinar nos autos do processo nº 202011867000165, em face de servidora nele indicada, quanto a composição da Comissão Especial de Trabalho.

Autoridade instauradora do PAD: Secretaria de Estado da Cultura.

Data da Portaria: Portaria nº 179 de 27 de novembro de 2025.

YARA NUNES DOS SANTOS

Secretaria de Estado de Cultura

Protocolo 585452

Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento

EXTRATO DE DECISÃO ADMINISTRATIVA DO DESPACHO N° 2913/2025/GAB

Referência: Processo nº 202517647001920

Interessado(a): SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO

Assunto: Decisão - Processo Administrativo de Responsabilização de Fornecedores - PAF

1. Trata-se de Processo Administrativo de Responsabilização de Fornecedores (PAF), em curso nos autos de nº 202517647001920, instaurado, por Portaria nº 76/2025 de 24 de abril de 2025, em face de Cooperativa Mista da Agricultura Familiar do Meio Ambiente e da Cultura do Brasil - COOPBRASIL, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 21.271.706/0001-68, com sede à Rodovia GO 010, KM 149, à direita 06 km, Centro Comunitário da Região do Indaiá, Zona Rural, Luziânia - GO, CEP 72.800-970, representada legalmente pelo Senhor Luciano Andrade de Carvalho, RG nº 3566415 DGPC/GO, CPF nº XXX.782.861-XX, nacionalidade brasileira, casado em comunhão parcial de bens, nascido em 16/12/1975, agropecuarista, residente e domiciliado à Fazenda Indaiá II, Zona Rural, Município de Luziânia-GO, CEP: 72.800-970, responsável pela Proposta de Venda nº 2.584, formalizada no âmbito do Programa de Aquisição de Alimentos - PAA Leite, conforme previsto no Edital de Chamamento Público nº 002/2024 - SEAPA.

(...)

4. Pelo exposto, acatando o disposto no Parecer Jurídico 417 (83012762) da Procuradoria Setorial desta Pasta, e considerando o Relatório Final 1 da Comissão Permanente de Processo Administrativo de Responsabilização de Fornecedores - CPPAF, constatada que a Cooperativa Mista da Agricultura Familiar do Meio Ambiente e da Cultura do Brasil - COOPBRASIL cometeu ato de descumprimento contratual por entregar produto não contratado e diferente do previsto em Edital nº 002-2024/SEAPA, dando causa à inexecução parcial do contrato, incidindo em infração, nos termos do art. 155, inc. I da lei 14.133, de 1º de abril de 2021, em conformidade ao artigo 20 da Instrução Normativa CGE nº

3 de 23/08/2022, da Controladoria Geral do Estado de Goiás,

DECIDO:

4.1 **APLICAR a penalidade de ADVERTÊNCIA** à Cooperativa Mista da Agricultura Familiar do Meio Ambiente e da Cultura do Brasil - COOPBRASIL, inscrita no CNPJ sob o nº 21.271.706/0001-68, em conformidade ao art. 156, inc. I, § 2º da Lei 14.133 de 1º de abril de 2021;

4.2 (...)

4.3 (...)

4.4 (...)

Goiânia, 1º de dezembro de 2025.

PEDRO LEONARDO DE PAULA REZENDE

Secretário de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento

Protocolo 585433

Secretaria de Estado da Retomada

PORTARIA N° 308, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2025

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA RETOMADA, no uso da competência que lhe confere o artigo 40 da Constituição do Estado de Goiás e o artigo 76, III, da Lei nº 21.792, de 16 de fevereiro de 2023, e com fundamento no art. 38 do Decreto nº 10.387, de 9 de janeiro de 2024;

Considerando o disposto no Decreto nº 9.752/2019, que dispõe sobre o Sistema de Correição do Poder Executivo do Estado de Goiás - SISCOR/GO;

Considerando o disposto na Instrução Normativa nº 003/2021, da Controladoria-Geral do Estado, que regulamenta o procedimento de apuração de responsabilidade nas infrações à legislação de licitações e contratos administrativos, praticadas por fornecedores, pessoas físicas ou jurídicas, na fase licitatória e/ou contratual regidos pela Lei nº 14.133/2021 e Lei nº 17.928/2012 e demais legislações correlatas, por meio do Processo Administrativo de Responsabilização de Fornecedores - PAF;

Considerando o disposto na Instrução Normativa nº 002/2022, da Controladoria-Geral do Estado, que regulamenta o ato administrativo de instauração e da citação no Processo Administrativo de Responsabilização de Pessoas Jurídicas - PAR, destinado a apuração da prática dos atos lesivos previstos no art. 5º da Lei 18.672/2014 cometidos por pessoas jurídicas.

RESOLVE:

Art. 1º Instituir, no âmbito da Secretaria de Estado da Retomada, a Processo Administrativo de Responsabilização de Fornecedor - PAF e a Comissão Permanente de Processo Administrativo de Responsabilização de Pessoas Jurídicas - PAR, a serem compostas pelos seguintes servidores:

I - Lincoln Ramos de Carvalho, CPF XXX.924.871-XX, ocupante do cargo de Técnico em Gestão Pública, como presidente;

II - Leonardo de Melo Ferreira, CPF nº XXX.914.541-XX, ocupante do cargo Técnico em Gestão Pública, como membro;

III - Leonardo Augusto Montanher, CPF nº XXX.344.995-XX, ocupante do cargo Auxiliar de Atividades Educativas, como membro.

§ 1º A função ora designada é considerada atividade de relevante interesse público, não cabendo qualquer tipo de remuneração pelos